PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I Nº 4600/2019

EMENTA: Denomina de **Rua Guilherme de Barros Monteiro**, um logradouro localizado no Conjunto Residencial Antônio Cordeiro, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Guilherme de Barros Monteiro**, o logradouro popularmente conhecido como Via de Contorno 01, com início à Rua Projetada 01, do lado direito um terreno particular, do lado esquerdo as Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, Equipamento Público, Quadras 10, 11 e 12, e com seu término à Rua Projetada 13, localizado no Conjunto Residencial Antônio Cordeiro, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 26 de setembro de 2019.

Izaias Regis Neto
Prefeito

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 500,00
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R$ 1.466,66
3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES DE RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 500,00
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – CIVIL.....R$ 3.000,00
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50,00
3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R$ 500,00
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.....R$ 500,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R$ 4.210,00
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 750,00
TOTAL.....R$ 11.476,66

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão provenientes de anulação total ou parcial de dotação orçamentária, conforme art. 43, da Lei 4.320/64, discriminados abaixo:

ÓRGÃO: 0201 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.122 – Administração Geral
AÇÃO: 04.122.0411.2022.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R$ 2.466,66
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – CIVIL.....R$ 50,00
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R$ 1.000,00
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.....R$ 2.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R$ 210,00
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 750,00
TOTAL.....R$ 1.476,66

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 26 de setembro de 2019.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:11A1A4AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4595/2019

EMENTA: Denomina de Rua José Pedro Ferreira, um logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua José Pedro Ferreira, o logradouro conhecido como Rua Projetada 39, com início entre as Quadras 67 e 71, ao lado esquerdo as Quadras 71, 70, 69 e 68, ao lado direito as Quadras 67, 66, 65, e 64, e com seu término entre as Quadras 68 e 64, localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 19 de setembro de 2019.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:2635D7B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4600/2019

EMENTA: Denomina de Rua Guilherme de Barros Monteiro, um logradouro localizado no Conjunto Residencial Antônio Cordeiro, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Guilherme de Barros Monteiro**, o logradouro popularmente conhecido como Via de Contorno 01, com início à Rua Projetada 01, do lado direito um terreno particular, do lado esquerdo as Quadras 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, Equipamento Público, Quadras 10, 11 e 12, e com seu término à Rua Projetada 13, localizado no Conjunto Residencial Antônio Cordeiro, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 26 de setembro de 2019.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:C1956719

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4601/2019

EMENTA: Denomina de Rua Manoel Cândido da Silva (Dedé Cândido), um logradouro localizado no Loteamento Monterrey, Bairro Francisco Figueira (COHAB II), na sede deste município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Manoel Cândido da Silva (Dedé Cândido)**, com início entre as Quadras E e F, passando pelas Quadras J e K e pelo cruzamento com a Rua Projetada nº 08, com seu término na Rua Projetada nº 13, localizado no Loteamento Monterrey, Bairro Francisco Figueira (COHAB II), na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 26 de setembro de 2019.